



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

ATO TRT 11ª REGIÃO 89/2018/SGP

Institui a Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto CSJT.TST n. 24, de 18 de novembro de 2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2015-2020, que elencou a Responsabilidade Socioambiental como um dos valores que devem permear todas as atividades e relações existentes na organização;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Eletrônico TRT11 MA-5697/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região AM e RR, que estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes a serem implementados na realização de todas as atividades desenvolvidas no âmbito deste Regional.

§ 1º - A Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região deve ser aprovada pelo respectivo Presidente, integrar a estratégia organizacional e ser considerada na implementação das atividades da organização.

§ 2º - A elaboração do documento deve contar com ampla participação de magistrados, servidores, estagiários, prestadores de serviços, público externo e demais partes interessadas.

§ 3º - As revisões e atualizações dos Planejamentos Estratégicos do Tribunal devem contemplar a respectiva Política do Órgão.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT11/AM e RR:

- I. Estabelecer instrumentos e diretrizes de responsabilidade socioambiental no âmbito do TRT11/AM e RR, de maneira integrada nas dimensões sociais, ambientais e econômicas;
- II. Promover a integração, a efetividade e real implementação das ações de responsabilidade socioambiental nos serviços e atividades desempenhados pelo TRT11/AM e RR;
- III. Promover o valor social do trabalho e a dignificação do trabalhador;
- IV. Promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos;
- V. Promover ações alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, Agenda 2030 da ONU.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - Para fins de cumprimento desta Política, o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região deverá contar com a seguinte Estrutura Organizacional:

- I. Comissão de Gestão Socioambiental;
- II. Seção de Gestão Socioambiental;
- III. Comissão para Coleta Seletiva Solidária;
- IV. Agentes Socioambientais, multiplicadores nas unidades judiciárias e administrativas, responsáveis por estimular o comportamento proativo para temas socioambientais em seus locais de trabalho.

Parágrafo único. Recomenda-se que o Tribunal inclua em suas políticas internas mecanismos de capacitação, incentivo e apoio ao desempenho dos agentes multiplicadores.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - São considerados com princípios desta Política:

- I. Sustentabilidade;
- II. Compromisso com o trabalho decente;
- III. Accountability - Responsabilização;
- IV. Transparência;



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

- V. Comportamento ético;
- VI. Respeito aos interesses das partes interessadas;
- VII. Respeito pelo Estado Democrático de Direito;
- VIII. Respeito às Normas Internacionais de Comportamento;

IX. Respeito pelos Direitos Humanos, em especial à dignidade da pessoa humana que se relaciona com a missão do TRT11/AM e RR, qual seja, o fortalecimento da cidadania, a conciliação e a pacificação social entre o capital e o trabalho.

DAS DIRETRIZES

Art. 5º - São eixos de atuação da Política de Responsabilidade Socioambiental TRT 11/AM e RR:

- I. Direitos Humanos;
- II. Práticas internas de trabalho;
- III. Meio ambiente;
- IV. Práticas leais de operação;
- V. Questões relativas ao usuário-cidadão;
- VI. Desenvolvimento e envolvimento da comunidade.

DIREITOS HUMANOS

Art. 6º - O Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região AM e RR atenderá às seguintes diretrizes em direitos humanos:

- I. Cumprir a missão do TRT11/AM e RR, buscando o fortalecimento da cidadania, a conciliação e a pacificação social entre o capital e o trabalho;
- II. Promover o respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
- III. Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as suas instalações, serviços e processos;



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

IV. Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;

V. Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

PRÁTICAS INTERNAS DE TRABALHO

Art. 7º - O Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região AM e RR, atenderá às seguintes diretrizes em práticas internas de trabalho:

I. Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos e doenças relacionados ao trabalho;

II. Valorizar o corpo funcional, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e de suas competências profissionais de forma equânime, através do incentivo ao aperfeiçoamento contínuo do crescimento profissional e cultural;

III. Estabelecer critérios objetivos para lotação e ocupação de funções, com base nas competências do servidor e promover a igualdade de oportunidades e de acesso a cargos de gestão, como forma de valorização e reconhecimento;

IV. Prevenir e coibir o assédio moral e sexual, garantindo relações de trabalho nas quais predominem a dignidade, o respeito e os direitos do cidadão;

V. Proporcionar condições de trabalho que permitam equilíbrio entre trabalho e vida pessoal;

VI. Fornecer aos magistrados e servidores, de forma acessível, clara, compreensível e antecipada, todas as informações sobre os atos administrativos que possam afetá-los.

MEIO AMBIENTE

Art. 8º - O Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região AM e RR, atenderá às seguintes diretrizes em meio ambiente:

I. Promover a gestão sustentável dos recursos naturais e financeiros, mediante redução do consumo, uso eficiente de insumos e materiais, bem como minimizar a geração de resíduos e poluentes;

II. Identificar riscos, potenciais e efetivos, e promover ações que objetivem evitar e mitigar impactos ambientais negativos, provocados por suas atividades;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

- III. Realizar contratações de bens e serviços que atendam a critérios e práticas de sustentabilidade;
- IV. Construir, reformar e proceder a manutenção das edificações atendendo a critérios e práticas de sustentabilidade;
- V. Elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos em conformidade com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos;
- VI. Aperfeiçoar a coleta seletiva com material adequado à guarda temporária dos resíduos recicláveis em cada unidade e zeladorias;
- VII. Estimular a participação na coleta seletiva, de forma contínua:
- a) do trabalho dos agentes socioambientais junto ao corpo funcional, estagiários e terceirizados;
 - b) do público externo;
- VIII. Orientar, através de estudos técnicos, a temperatura ambiente adequada ao local de trabalho;
- IX. Informar ao público interno e externo dados de consumo do Regional;
- X. Promover práticas que incentivem o transporte compartilhado, não motorizado ou não poluente, disponibilizando estrutura adequada, conforme o caso.

PRÁTICAS LEAIS DE OPERAÇÃO

Art. 9º - O Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região AM e RR, atenderá às seguintes diretrizes em Práticas Leais de Operação:

- I. Combater a corrupção e a improbidade administrativa mediante a identificação dos riscos, o fortalecimento de instrumentos que eliminem tais práticas e a conscientização de magistrados, servidores, empresas terceirizadas e fornecedores;
- II. Fortalecer os canais de comunicação para denúncia de práticas e tratamento antiético e injusto, que permitam o acompanhamento do caso sem medo de represálias;
- III. Promover a conscientização de magistrados e servidores acerca do comportamento ético e responsável nas relações institucionais, no envolvimento político e na solução de conflitos de interesse;



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

IV. Exercer e proteger o direito de propriedade intelectual e física, levando em consideração as expectativas da sociedade, os direitos humanos e as necessidades básicas do indivíduo.

V. Estabelecer parceria entre a Comissão de Gestão Socioambiental com a Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética, Trabalho Seguro e Trabalho Infantil.

QUESTÕES RELATIVAS AO USUÁRIO

Art. 10º - O Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região AM e RR atenderá às seguintes diretrizes em questões relativas ao usuário-cidadão:

I. Manter canais de comunicação transparentes, de fácil acesso, permanentes e estruturados para estabelecer diálogo amplo com o usuário da Justiça do Trabalho;

II. Fortalecer as ouvidorias, proporcionando-lhes os meios adequados para a realização de sua missão de contribuir com o aprimoramento da Justiça do Trabalho;

III. Proporcionar à sociedade, em especial a trabalhadores e empregadores, informações e orientações sobre os direitos e deveres fundamentais da relação de trabalho.

DESENVOLVIMENTO E ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

Art. 11º - O Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região AM e RR atenderá às seguintes diretrizes em desenvolvimento e envolvimento da comunidade:

I. Identificar oportunidades de atuar positivamente nas dimensões social, ambiental, cultural e econômica;

II. Alinhar-se às políticas públicas existentes e às ações desenvolvidas por organizações comunitárias locais;

III. Dialogar com as organizações comunitárias locais ou grupos de pessoas acerca das ações a serem implantadas;

IV. Estimular e apoiar o trabalho voluntário do seu corpo funcional, quando for o caso.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

V. Promover campanhas solidárias a fim de proporcionar aos públicos interno e externo maior envolvimento com causas sociais;

VI. Firmar parcerias com universidades e escolas, outros tribunais e instituições, com o objetivo de implementar programas e ações institucionais como compras compartilhadas, destinação de resíduos, logística integrada de locomoção, capacitação e produção científica.

VII. Promover ações alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, Agenda 2030 da ONU:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas:

Criação de programas de trabalho junto aos pólos de catadores de materiais recicláveis;

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Parceria com grupos de agricultores familiares para venda de produtos no Regional, que possam aumentar a produtividade e renda dos pequenos agricultores, incluindo mulheres e povos indígenas;

Objetivo 3. Assegurar vida saudável e promover o bem-estar para todos:

Continuidade das ações de Qualidade de Vida no Trabalho;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem:

Trabalho de divulgação da Justiça do Trabalho junto às comunidades, incluindo sensibilização para a educação formal e ambiental;

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas:

Palestras de sensibilização junto às comunidades, uma vez que muitas mulheres são obrigadas a abandonar os estudos em função de casamentos e gestações precoces;

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos:

Campanhas de sensibilização para o consumo consciente e descarte adequado que não desaguem nos rios e igarapés;

Objetivo 7. Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia:

Campanhas de sensibilização para o consumo consciente e aumento do uso de fontes renováveis;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos:

Divulgar e sensibilizar para violações aos direitos trabalhistas, como o trabalho escravo e infantil, que ainda são uma realidade. Além disso, o desemprego crescente, afeta principalmente os jovens sem formação que também devem ter orientação;

Objetivo 9. Construir infra estruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação:

Inclusão de critérios sustentáveis nos projetos de engenharia do Tribunal;

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles:

Campanha de sensibilização junto aos públicos interno e externo para estreitar os laços entre as pessoas que ocupam os territórios, sejam elas nativas ou imigrantes, em prol da Diversidade.

Objetivo 11. Tornar as cidades e assentamentos humanos sustentáveis, inclusivos, seguros e resilientes:

Continuar a imposição de critérios de sustentabilidade nas contratações do Tribunal;

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis:

Acompanhamento mensal do consumo e gastos dos maiores contratos do TRT11 e redução substancial da geração de resíduos por meio da redução, reciclagem e reuso;

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos:

Gerenciamento da frota, através de aplicativos, e uso de combustíveis menos nocivos ao meio ambiente e gestão de resíduos;

Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável:

Campanhas de sensibilização;

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres:

Campanhas de sensibilização;

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

Combate a corrupção, a impunidade, as práticas abusivas e discriminatórias, bem como todas as formas de restrição das liberdades individuais;



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável:

Assinatura de acordos e termos de cooperação em busca de racionalização de gastos em temas socioambientais.

DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 12º - São instrumentos de implementação e monitoramento desta Política:

- I – Capacitação;
- II – Comunicação;
- III – Relatório anual;
- IV – Plano de Logística Sustentável.

§ 1º - O Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região AM e RR, em conjunto com a Escola Judicial - EJUD 11, irá inserir o tema da responsabilidade socioambiental em seus programas de capacitação para magistrados e servidores, a fim de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em consonância com os princípios e diretrizes desta Política.

§2º - A Assessoria de Comunicação Social incluirá a responsabilidade socioambiental e as ações a ela vinculadas, em seu plano de comunicação.

§ 3º - Será publicado, anualmente, o Relatório de Responsabilidade Socioambiental do TRT 11/AM e RR, com base no relatório a ser apresentado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme Artigo 16 do Ato Conjunto CSJT.TST.GP n.24/2014.

§ 4º - O Plano de Logística Sustentável fará parte do Planejamento Estratégico do TRT 11/AM e RR.

Art. 13º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de dezembro de 2018.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região